



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - ☎ (044) 932-1240 - 932-1241 - CGC 76217025/0001-03

Moreira Sales

Paraná

L E I Nº 390/95

DATA - 18 DE JULHO DE 1.995

S U M U L A....Altera o Inciso I do Artigo Vigésimo Quinto da Lei 247/91 de 25.04.91 e dá Outras providencias...

A CAMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica Alterado o Inciso I do Artigo Vigésimo Quinto da Lei nº 247/91, de 25.04.91, que passa a ter a seguinte redação:

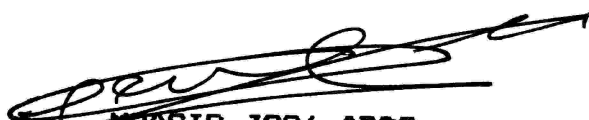
"I - 06 (seis) salários mínimos mensais para o Presidente do Conselho;".

ARTIGO 2º - Os recursos decorrentes desta Lei serão utilizados das seguintes Dotações Orçamentárias:

0.700 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
0.702 - DIVISAO DE AÇÃO SOCIAL
0.702.15814862.034 - MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01.02.95, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANA, AOS 18 DIAS DO MES DE JULHO DE 1.995.


MOACIR JOSÉ ADAO
PREFEITO MUNICIPAL